

**EDITAL Nº 001, DE JULHO DE 2026 DE CONVOCAÇÃO PARA BANCA DE
HETEROIDENTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS AUTODECLARADOS
PESSOAS NEGRAS (PRETAS OU PARDAS)
NO ÂMBITO DO PROCESSO SELETIVO PROUNI 2026/2
1ª chamada**

A Associação Educativa Evangélica – AEE, por meio do UniSOCIAL – Departamento de Filantropia e Assistência Social, torna pública a convocação dos (as) candidatos(as) autodeclarados(as) pessoas negras (as) (pretos ou pardos), inscritos no Processo Seletivo PROUNI 2026/2, regido pelo Edital nº 51, de 30 de junho de 2026, para realização do Procedimento de Heteroidentificação Complementar à Autodeclaração, conduzido pela Comissão Institucional de Heteroidentificação, conforme a Portaria nº 074, de 19 de novembro de 2025.

Ficam **CONVOCADOS** os (as) candidatos (as) pré-selecionados pelo Programa Universidade Para Todos-Prouni 1ª chamada do Processo Seletivo PROUNI 2026/2, para a entrevista e realização do Procedimento de Heteroidentificação Complementar à Autodeclaração de pessoas negras, (pretas ou pardas), a ser realizado na data, local e horários estabelecidos neste edital.

1. DA DATA, HORÁRIO E FORMA DE REALIZAÇÃO

A entrevista será realizada na modalidade on-line, conforme o cronograma abaixo:

Banca regular: 16 e 17 julho de 2026, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 20h.

O link de acesso será encaminhado ao candidato por e-mail e WhatsApp, conforme os dados informados na inscrição do PROUNI.

Banca recursal: em 20 de julho de 2026, será realizado o Procedimento de Heteroidentificação Recursal, que ocorrerá na mesma modalidade da primeira etapa, conforme as disposições estabelecidas neste edital.

É de responsabilidade exclusiva do candidato observar as informações previamente encaminhadas e comparecer ao ato da entrevista on-line nas datas e nos horários informados.

2. DA FILMAGEM/GRAVAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

O procedimento de heteroidentificação será gravado, para fins de registro, segurança, transparência e eventual verificação interna dos atos realizados pela Comissão Institucional de Heteroidentificação.

A gravação será utilizada exclusivamente para fins institucionais relacionados ao procedimento de heteroidentificação, sendo vedada sua divulgação pública ou utilização para finalidade diversa prevista neste edital.

O tratamento das imagens e demais dados pessoais observará as disposições da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, assegurando-se o sigilo, a confidencialidade e o acesso restrito às pessoas devidamente autorizadas pela Instituição.

2.1 O candidato e ou, responsável legal deverá enviar a **DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM**, disponível neste edital, **Anexo III**, preenchidos e assinados, para o seguinte e-mail; banca.heteroidentificacao@aee.edu.br dentro do prazo estabelecido **Anexo I**.

Os documentos poderão ser assinados eletronicamente por meio da plataforma **Gov.br** ou com reconhecimento de firma em cartório.

2.2 O candidato deverá estar preparado para a entrevista on-line, devendo acessar a sala virtual com antecedência, na convocação divulgada ao candidato, munido de Documento de Identificação Oficial com foto, e da **PLACA DE IDENTIFICAÇÃO, Anexo V**, deste Edital. A Placa de Identificação também estará disponível no site oficial da instituição mantida na qual o candidato esta pré selecionado. É obrigatória sua impressão, preenchimento e apresentação durante todo o Procedimento de Heteroidentificação.

2.3 Para garantir a adequada avaliação pela Comissão Institucional de Heteroidentificação, o candidato deverá participar da entrevista em ambiente com boa iluminação, utilizando equipamento com câmera e áudio em pleno funcionamento, de forma que sua imagem seja visualizada com nitidez durante toda a realização do procedimento.

2.4 O candidato deverá participar da entrevista sem o uso de:

- a) maquiagem que altere ou dificulte a identificação de seus traços fenotípicos;
- b) óculos escuros ou de grau que comprometa a avaliação do candidato;

- c) acessórios na cabeça (boné, chapéu, lenço, burca, gorro ou qualquer outro objeto sobre a cabeça);
- d) roupas com cobertura do corpo que impossibilitem a verificação fenotípica, prejudicando a identificação a serem analisadas.

3. DA ENTREVISTA

3.1 O Procedimento de Heteroidentificação será realizado de forma individual com cada candidato convocado, por meio de plataforma de videoconferência. Para fins de organização e comunicação, os candidatos serão incluídos em um grupo de WhatsApp, no qual serão divulgadas as orientações e a ordem de realização das entrevistas.

3.2 No momento da entrevista, o candidato deverá apresentar documento oficial de identificação com foto e a **PLACA DE IDENTIFICAÇÃO** (disponível no site oficial de cada IES, mantida da AEE e Anexo V deste edital), conforme disposto no item 2.2 deste Edital. O candidato declara estar ciente de que a prestação de informações falsas ou a apresentação de autodeclaração inverídica poderá acarretar sua eliminação do Processo Seletivo PROUNI 2026/2, sem prejuízo das sanções civis, administrativas e penais cabíveis.

3.3 A Comissão Institucional de Heteroidentificação realizará a avaliação do candidato observando exclusivamente os critérios previstos neste Edital e na legislação aplicável.

3.4 A aferição da condição autodeclarada pelo candidato será realizada exclusivamente com base no critério fenotípico, observado no momento da entrevista.

3.5 Serão consideradas apenas as características fenotípicas apresentadas pelo candidato no momento da realização do Procedimento de Heteroidentificação.

3.6 Não serão considerados documentos, registros ou decisões proferidas em procedimentos de heteroidentificação realizados anteriormente, inclusive fotografias, certidões ou declarações emitidas em concursos públicos, processos seletivos ou certames federais, estaduais, distritais, municipais ou de qualquer outra natureza.

Parágrafo único. Não será admitida, em nenhuma hipótese, a comprovação da autodeclaração com fundamento em ancestralidade, tampouco por meio de laudos médicos, dermatológicos, genéticos, antropológicos ou quaisquer outros documentos que não se relacionem à avaliação fenotípica realizada pela Comissão.

4. DO INDEFERIMENTO

4.1 Terá sua autodeclaração indeferida, o candidato que no procedimento de

heteroidentificação:

1. Não for reconhecido como pessoa negra (preta ou parda), pela Comissão de Heteroidentificação Institucional, mediante aferição exclusivamente pelo critério fenotípico, observado o disposto no art. 21 da Instrução Normativa MGI nº 261, de 27 de junho de 2025, que estabelece: **“Art. 21. A comissão de confirmação complementar à autodeclaração, utilizará exclusivamente o critério fenotípico, para aferição da condição declarada pelo candidato neste certame”.**
2. recusar-se a autorizar a gravação do procedimento;
3. prestar declaração falsa ou apresentar informações inverídicas;
4. deixar de comparecer à entrevista virtual na data e no horário estabelecidos na convocação; ou
5. não permanecer com a câmera ligada durante todo o Procedimento de Heteroidentificação, impossibilitando a avaliação pela Comissão.

4.2 Os candidatos menores de 18 (dezoito) anos, poderão ser acompanhados por seu responsável legal, durante o procedimento de heteroidentificação, exclusivamente para fins de assistência. O responsável legal não poderá se manifestar, interferir ou permanecer no campo de visualização da câmera durante a realização do procedimento. O descumprimento desta regra, poderá implicar o indeferimento do(a) candidato(a).

5. DO RECURSO

5.1 Será admitida a interposição de recurso contra o resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação e autodeclaração de pessoa negra (pretos e pardos) para o “candidato não enquadrado na condição de cotista”, no período previsto no **Anexo I** deste Edital. Não serão aceitos recursos, fora do prazo descrito neste edital.

5.2. Para fins de interposição de recurso, o candidato maior de 18 (dezoito) anos poderá solicitar, exclusivamente em relação a sua própria avaliação, cópia do formulário contendo o resultado do Procedimento de Heteroidentificação. No caso de candidato menor de 18 (dezoito), a solicitação deverá ser realizada por seus pais ou responsável legal em nome do candidato. A solicitação deverá ser encaminhada no e-mail institucional banca.heteroidentificacao@aee.edu.br, dentro do prazo previsto no **Anexo I**.

5.3 O recurso deverá ser apresentado pelo candidato por meio do formulário constante no **Anexo IV** deste Edital e encaminhado exclusivamente para o e-mail banca.heteroidentificacao@aee.edu.br, dentro do prazo estabelecido no **Anexo I**.

5.4 A Comissão Recursal realizará nova análise do Procedimento de Heteroidentificação, considerando os elementos constantes do processo, inclusive a gravação da entrevista, proferindo decisão definitiva no âmbito institucional, da qual não caberá novo recurso.

6. DO RESULTADO

6.1 O resultado definitivo do Procedimento de Heteroidentificação será publicado no site eletrônico oficial da Universidade Evangélica de Goiás – UniEVANGÉLICA e de seus respectivos campus, UNIEGO – Centro Universitário Evangélico de Goianésia e Faculdade Evangélica Raízes.

6.2 O resultado definitivo conterá a identificação do candidato e a decisão da Comissão Heteroidentificação Recursal quanto à confirmação ou ao indeferimento da autodeclaração étnico-racial, para fins de continuidade no Processo Seletivo PROUNI 2026/2.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 O não comparecimento do candidato, na data e no horário estabelecidos na convocação, implicará o indeferimento da autodeclaração para fins de concorrência às vagas reservadas às pessoas negras (pretas ou pardas) no âmbito do Processo Seletivo PROUNI 2026/2.

7.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as convocações, comunicados, prazos, orientações e resultados divulgados nos canais oficiais da Associação Educativa Evangélica – AEE e da Instituição de Ensino Superior para a qual realizou sua inscrição no PROUNI.

7.3 O candidato deverá providenciar os meios técnicos necessários para participação na entrevista on-line, incluindo equipamento com câmera e microfone em funcionamento, acesso à internet e ambiente com iluminação adequada.

7.4 Problemas de conexão com a internet, falhas em equipamentos, informações cadastrais incorretas ou dificuldades de acesso à plataforma utilizada para a realização da entrevista serão de responsabilidade exclusiva do candidato, não sendo assegurada nova oportunidade para realização do Procedimento de Heteroidentificação.

7.5 Durante a entrevista, o candidato deverá cumprir todas as orientações da Comissão Institucional de Heteroidentificação, podendo ser solicitado o reposicionamento diante da câmera, a apresentação de documento oficial de identificação ou a adoção de outros procedimentos necessários à adequada avaliação fenotípica.

7.6 É vedado ao candidato ou a terceiros gravar, fotografar, capturar imagens da tela, reproduzir, divulgar ou compartilhar, por qualquer meio, imagens, áudios ou

7.7 A constatação de tentativa de fraude, apresentação de declaração falsa, interferência de terceiros durante a entrevista ou descumprimento das disposições deste Edital poderá acarretar o indeferimento da autodeclaração, sem prejuízo das medidas administrativas, civis e penais cabíveis.

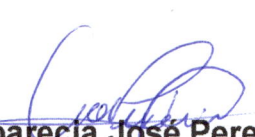
7.8 Os dados pessoais, documentos, imagens e gravações obtidos durante o Procedimento de Heteroidentificação serão utilizados exclusivamente para as finalidades previstas neste Edital, em conformidade com a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

7.9 O candidato inscrito para concorrer às vagas reservadas à pessoa negra (preta ou parda) que não comparecer ou deixar de participar do Procedimento de Heteroidentificação, na data e no horário estabelecidos pela Instituição, terá sua autodeclaração indeferida e não terá sua documentação socioeconômica analisada, sendo eliminado do Processo Seletivo PROUNI 2026/2.

7.10 O candidato cuja autodeclaração como pessoa negra (preta ou parda) não for confirmada pela Comissão Institucional de Heteroidentificação será considerado não habilitado ao prosseguimento das etapas de comprovação das demais informações exigidas pelo Processo Seletivo PROUNI 2026/2, ressalvado o direito à interposição de recurso, nos termos e prazos estabelecidos neste Edital.

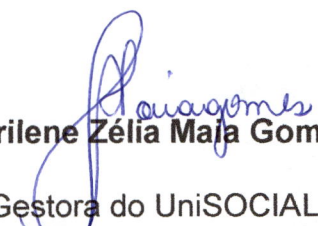
7.11 Os casos omissos neste Edital serão analisados e decididos pela Comissão Institucional de Heteroidentificação, em conjunto com o UniSOCIAL – Departamento de Filantropia e Assistência Social da Associação Educativa Evangélica – AEE e a Comissão do PROUNI, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Anápolis, 06 de Julho de 2026.



Aparecia José Pereira

Diretora Financeira da AEE



Marilene Zélia Maia Gomes

Gestora do UniSOCIAL
Dep. de Filantropia e Assistência Social da AEE

ANEXO I

ANEXO I**CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DA BANCA DE
HETEROIDENTIFICAÇÃO**

Edital do PROUNI nº 51, de 30 de junho de 2026
1ª Chamada do Prouni 2026/2

A Comissão Institucional de Heteroidentificação da Associação Educativa Evangélica – AEE, no uso de suas atribuições, divulga o cronograma das atividades on-line, referentes ao Procedimento de Heteroidentificação Complementar à Autodeclaração, destinado aos candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) convocados para a 1ª chamada do Processo Seletivo PROUNI 2026/2, conforme as datas e os prazos estabelecidos neste edital.

DATA /HORÁRIO	ETAPA
15/07/2026 * A depender da liberação da lista oficial de pré-selecionados pelo MEC.	Convocação dos(as) candidatos(as) para o Procedimento de Heteroidentificação. *O link de acesso será encaminhado por e-mail e WhatsApp, conforme os dados informados na inscrição do PROUNI.
16 e 17/07/2026	Realização do Procedimento de Heteroidentificação.
Das 8h30min às 12hs e das 13h30min às 20hs	Horário das entrevistas do Procedimento de Heteroidentificação.
20/07/2026	Divulgação do resultado do Procedimento de Heteroidentificação, no site oficial da IES e por WhatsApp do candidato.
20/07/2026	Início do período para interposição de recurso.
21/07/2026	Data final para interposição de recurso.
Até às 15hs	Horário limite para envio do pedido de recurso.
21/07/2026	Convocação para Procedimento de Heteroidentificação Recursal.
22/07/2026	Realização do Procedimento com a Banca de Heteroidentificação Recursal.
Das 8h30min às 12hs e das 13h30min às 18hs	Horário do Procedimento de Heteroidentificação Recursal.
23/07/2026	Divulgação do resultado final do Procedimento de Heteroidentificação, no site oficial da IES para a qual o candidato concorre à bolsa e por WhatsApp do candidato.

ANEXO II

ROTEIRO DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

Edital do PROUNI nº 51, de 30 de junho de 2026

1ª Chamada do Prouni 2026/2

1. O(A) Presidente da Comissão Avaliadora comunicará ao(à) candidato(a) o início e o encerramento do Procedimento de Heteroidentificação, realizado de forma remota.
2. O(A) Presidente da Comissão Avaliadora informará ao(à) candidato(a) que o procedimento será gravado, nos termos previstos neste Edital.
3. Antes do início da avaliação, o(a) Coordenador(a) da Comissão de Heteroidentificação realizará a apresentação dos membros que compõem a Comissão Avaliadora.
4. O(A) candidato(a) menor de 18 (dezoito) anos poderá ser acompanhado(a) por seu responsável legal, exclusivamente para fins de assistência, sendo vedada qualquer manifestação, interferência ou permanência no campo de visualização da câmera, sob pena de indeferimento da autodeclaração.
5. O(A) Coordenador(a) da Comissão solicitará que o(a) candidato(a) permaneça de frente para a câmera e apresente documento oficial de identificação original com foto, devendo manter-se na posição indicada até nova orientação da Comissão Avaliadora.
6. Em seguida, o(a) candidato(a) deverá permanecer de frente para a câmera e realizar, em voz clara, audível e pausada, a leitura do texto constante na **PLACA DE IDENTIFICAÇÃO (Anexo V)** deste Edital (que deverá ser impressa previamente pelo candidato).
7. Após a identificação, o(a) candidato(a) deverá posicionar-se conforme orientação da Comissão Avaliadora, de modo que a câmera permita sua adequada visualização, permanecendo imóvel até que seja autorizado(a) a alterar a posição.
8. A Comissão Avaliadora poderá, quando necessário, formular questionamentos complementares ao(à) candidato(a), que disporá de tempo suficiente para resposta.
9. A critério da Comissão Avaliadora, os posicionamentos, orientações e procedimentos descritos neste roteiro poderão ser repetidos, sempre que necessário, para adequada realização da avaliação.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Edital do PROUNI nº 51, de 30 de junho de 2026
1ª Chamada do Prouni 2026/2

Eu, _____, CPF nº _____, declaro, para os devidos fins, que confirmo minha autodeclaração como **pessoa () preta, () parda** para participação no Processo Seletivo do PROUNI, conforme critérios previstos no edital.

Autorizo a utilização da minha imagem, voz, documentos e dados pessoais pela Associação Educativa Evangélica – AEE e suas mantidas, exclusivamente para fins de realização, registro, análise, eventual recurso e comprovação do Procedimento de Heteroidentificação Complementar à Autodeclaração, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 — LGPD.

Assinatura do(a) candidato(a): _____

Em caso de candidato(a) menor de 18 anos, esta declaração deverá ser assinada pelo pai, mãe ou responsável legal, autorizando sua participação no procedimento, o uso de sua imagem e o tratamento de seus dados pessoais para as finalidades previstas neste edital.

Se menor de 18 anos:

Nome do responsável legal: _____

CPF do responsável legal: _____

Assinatura do responsável legal: _____

Anápolis-GO, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do (a) candidato e ou responsável
CPF:

“Para candidatos menores de 18 anos, este documento deverá ser assinado pelo responsável legal, conforme o art. 14 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.”

ANEXO IV

**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA A DECISÃO
DA COMISSÃO INSTITUCIONAL DA HETEROIDENTIFICAÇÃO**

Associação Educativa Evangélica – AEE
1ª Chamada do Prouni 2026/2

Eu _____, portador(a) do documento de identidade N° _____ CPF, inscrita no Processo Seletivo do Prouni Edital nº51, de 30 de junho de 2026, para o curso: _____ da AEE- Associação Educativa Evangélica de Goiás, para a IES (Nome da instituição na qual esta concorrendo a bolsa) _____ e em cumprimento às disposições legais vigentes, solicito, por meio deste recurso, revisão da avaliação do procedimento de heteroidentificação e reconsideração da decisão, com base nas justificativas apresentadas abaixo:

Anápolis, 06 de julho de 2026.

Assinatura e CPF do (a) Candidato (a)

Para candidatos menores de 18 anos, este documento deverá ser assinado pelo responsável legal, conforme o art. 14 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.”

ANEXO V

PLACA DE IDENTIFICAÇÃO

A Placa de identificação trata-se de um instrumento de análise utilizado pela Banca de Heteroidentificação, que deverá ser preenchida, com os dados do candidato, e lida pelo mesmo, antes do início da realização da entrevista de verificação do procedimento de heteroidentificação, assim, que solicitado pelo coordenador da Banca.

“Eu, «**Nome_Completo**», portador do CPF de nº «**CPF**», inscrito(a) no Processo Seletivo do PROUNI Edital nº 51, de 30 de junho de 2026, pré-selecionado para o curso «**Curso**», me autodeclaro uma pessoa da cor «**CorRaça**».

ANEXO VI

RELAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO MANTIDAS PELA ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA EVANGÉLICA – AEE COM OFERTA DE BOLSAS DESTINADAS ÀS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS NEGRAS (PRETAS E PARDAS) NO PROCESSO SELETIVO PROUNI 2026/2

1. Universidade Evangélica de Goiás – Sede.
2. Universidade Evangélica de Goiás – Campus Ceres.
3. Universidade Evangélica de Goiás – Campus Jaraguá.
4. Universidade Evangélica de Goiás – Campus Rubiataba.
5. Universidade Evangélica de Goiás – Campus Senador Canedo.
6. Faculdade Evangélica de Raízes.
7. UNIEGO – Centro Universitário Evangélico de Goianésia.

Polos de Educação a Distância (EaD)

8. Faculdade Evangélica de Jaraguá.
9. Faculdade Evangélica de Rubiataba.
10. Faculdade Raízes.
11. Polo Anápolis – Centro
12. Polo Brasília – FTBB
13. Polo Camaçari
14. Polo Goianésia
15. Polo Goiânia - Setor Central
16. Polo Governador Valadares
17. Polo Senador Canedo

ANEXO VII

ORIENTAÇÕES AOS CANDIDATOS COTISTAS PRETOS OU PARDOS, CONVOCADOS PARA O PROCEDIMENTO DA BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO AEE/PROUNI

Associação Educativa Evangélica – AEE
1ª Chamada do Prouni 2026/2

Prezado candidato

Você está convocado(a) para participar do Procedimento de Heteroidentificação Complementar à Autodeclaração, referente ao PROUNI 2026/2.

Para participar, observe as orientações abaixo:

1. Documentos para participação na banca/ Onde encontrar?

- É de responsabilidade exclusiva do candidato providenciar, preencher e apresentar os documentos necessários à participação no procedimento de entrevista perante a Banca de Heteroidentificação.
- O candidato será informado do dia e horário da entrevista on line por meio do WhatsApp (número cadastrado na inscrição do Prouni realizada pelo candidato).

Antes da entrevista, deverá:

- Imprimir o modelo de Autodeclaração de Cotista e a placa de identificação/autorização de uso de imagem e filmagem; e assinar estes documentos pelo gov.br.
- Estar com documento oficial de identificação com foto em mãos.
- Apresentar no ato da entrevista quando for solicitado pelo coordenador da banca de heteroidentificação.

2. Acesso à entrevista: Como acessar?

- O candidato receberá pelo WhatsApp, (no contato informado na inscrição do PROUNI), o link de acesso à sala on-line, devendo acessá-la no horário previsto e apresentar os documentos exigidos durante o procedimento da entrevista.
- O candidato deverá estar em local adequado, com boa iluminação, e internet estável, a câmera deverá permanecer desligada até que a banca autorize sua ativação.
- Logar/acessar a sala de entrevista com o nome do candidato, para facilitar a identificação mesmo.

3. Durante a entrevista

O candidato deverá:

- Permanecer com a **câmera ligada** durante toda a entrevista;
- Apresentar o **documento oficial de identificação com foto**;
- Exibir a **placa de identificação/autorização de uso de imagem e filmagem**;
- Seguir atentamente as orientações da **Banca de Heteroidentificação AEE/PROUNI**.

4. Gravação e Lei nº 13.709/2018/ LGPD

O procedimento será gravado para fins de registro institucional, segurança e transparência, do processo, observando a Lei nº 13.709/2018 – LGPD.

As imagens e dados pessoais serão utilizados exclusivamente para o Procedimento de Heteroidentificação, com acesso restrito às pessoas autorizadas.

5. Candidato menor de 18 anos

O candidato menor de 18 anos poderá ser acompanhado por responsável legal, exclusivamente para fins de assistência.

O responsável não poderá se manifestar, interferir ou permanecer no campo de visualização da câmera, sob pena de indeferimento da autodeclaração.

6. Encerramento

Ao final, o candidato deverá aguardar a orientação da Banca, desligar a câmera e sair da sala on-line.

7. Resultado

O resultado será divulgado no site oficial de cada IES, mantida da AEE- Associação Educativa Evangélica, conforme o cronograma deste Edital. A comunicação por WhatsApp, quando realizada, terá em caráter complementar, cabendo ao candidato acompanhar as publicações oficiais.

8. Envio da documentação socioeconômica

Após a confirmação da autodeclaração pela Banca de Heteroidentificação, o candidato receberá, no e-mail cadastrado na inscrição do PROUNI, um link encaminhado pelo UniSOCIAL para envio dos documentos necessários à comprovação social e econômica.

O candidato deverá encaminhar toda a documentação exigida, dentro dos prazos estabelecidos no mesmo cronograma previsto para o processo seletivo, sendo de sua inteira responsabilidade acompanhar o e-mail informado na inscrição, e cumprir as orientações recebidas.